

Aval da Justiça para pôr fim a gravidez é improvável

Não se trata de doença incompatível com a vida, afirmam especialistas

A incompatibilidade com a vida é a premissa na qual juízes têm se baseado para permitir aborto em alguns casos

DE SÃO PAULO

Por mais graves que sejam as lesões cerebrais provocadas pela microcefalia, é im-

provável que a Justiça vá autorizar a interrupção da gravidez nesses casos, como ocorre na anencefalia.

No entendimento de especialistas, as lesões cerebrais que levam à microcefalia não são incompatíveis com a vida, condição fundamental para a autorização.

“A decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) é exclusiva para anencefalia. E ou-

tros alvarás judiciais que têm sido dados são para anomalias seguramente incompatíveis com a vida”, explica o professor livre docente da USP Thomas Gollop, especialista em medicina fetal.

Gollop diz ter avaliado imagens de ressonâncias magnéticas feitas em bebês com microcefalia em Pernambuco e se surpreendeu com a gravidade das lesões cerebrais. “Há uma destruição muito importante do sistema nervoso. São lesões psicomotoras gravíssimas”, afirma.

Segundo ele, existem muitas dúvidas, inclusive entre os médicos, sobre o prognóstico desses bebês.

“Estamos num limbo. Temos um monte de dúvidas sobre a evolução dessas crianças. Há poucos estudos na área. Como um juiz vai autorizar o aborto numa situação dessas?”, questiona.

A situação, diz ele, é diferente daquela que envolveu os debates sobre anencefalia. “Ali era fácilimo um juiz, leigo em medicina, verificar que [o feto] era uma aberração total, um natimorto cerebral. Não conseguiremos demonstrar isso na microcefalia.”

Eudes Quintino de Oliveira Júnior, promotor de justiça aposentado e especialista em direito público, também afirma que, do ponto de vista legal, não há a mínima possibilidade de abortamento em casos de microcefalia.

“Não se trata de patologia letal. E muito menos de padecer o feto de graves e incuráveis anomalias que inviabilizem a vida extrauterina.”

DIAGNÓSTICO TARDIO

O obstetra Manoel Sarno, professor da UFBA (Universidade Federal da Bahia), que avaliou nos últimos meses 70 crianças com microcefalia, diz que, além do fato de os bebês microcéfalos sobreviverem fora o útero, o diagnóstico da má-formação é muito tardio, diferentemente da anencefalia, que ocorre a partir da 12^a semana de gestação.

Na microcefalia, as lesões cerebrais só aparecem no ultrassom por volta da 27^a semana de gestação. Isso dificulta, tecnicamente, a interrupção da gravidez.

Mesmo nos abortos legais, a antecipação do parto ocorre até a 22^a semana, quando não há chance de o bebê sobreviver, ainda que por algumas horas, fora do útero.

A demora para o diagnóstico da microcefalia está relacionada ao tempo que leva entre a gestante ser infectada pelo vírus zika e o aparecimento das lesões cerebrais no ultrassom morfológico.

A suposição, segundo Sarno, é que a infecção por zika ocorra no primeiro trimestre de gestação. “A partir daí o sistema imunológico do feto passa a tentar combater o vírus. Nessa luta, há a destruição do sistema nervoso.” (cc)